



Projeto de Resolução n.º 201/XVI/1.^a

Recomenda ao Governo o investimento em novos programas de policiamento comunitário para comunidades específicas

Exposição de motivos:

Em 2021, a Inspeção-Geral da Administração Interna (IGAI) adotou o Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação nas Forças e Serviços de Segurança¹ com o objetivo de responder à crescente preocupação de “recrudescimento de ideias e práticas que se julgaram já ultrapassadas, porque inadmissíveis à luz do princípio de humanidade que norteia os critérios mínimos de civilidade” e que não poucas vezes têm surgido com envolvimento de elementos das forças e serviços de segurança (FSS). Nesse sentido, este plano foi adotado como uma estratégia de prevenção e desconstrução da discriminação, e em cumprimento do Código Deontológico do Serviço Policial² e da Estratégia Nacional Para a Igualdade e Não Discriminação – Portugal + Igual (2018-2030).³ Trata-se de um plano de elaboração anual, cuja execução e monitorização é acompanhada pelos Oficiais de Direitos Humanos (ODH) designados pela PSP e GNR, e com uma intervenção em torno dos seguintes eixos: recrutamento; formação; interação com cidadãos, incluindo através das redes sociais; promoção da imagem das forças de segurança; e, mecanismos de preventivos e monitorização.

Como enunciado pelo próprio Plano, “[é] reconhecida a importância da promoção da diversidade ao nível dos efetivos das FSS, no que respeita às várias características (ex.: género, orientação sexual, origem étnico-racial, cor e ascendência). FSS com maior diversidade, para além de serem mais “representativas” da própria comunidade, constituem-se como mais eficazes na prevenção e combate a práticas discriminatórias por parte dos seus

¹ [Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação nas Forças e Serviços de Segurança - XXII Governo - República Portuguesa \(portugal.gov.pt\)](https://portugal.gov.pt)

² [Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2002 | DR \(diariodarepublica.pt\)](https://diariodarepublica.pt)

³ [Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 | DR \(diariodarepublica.pt\)](https://diariodarepublica.pt)

efetivos”⁴, entendimento que o LIVRE não só subscreve integralmente como entende ser essencial para que haja um aumento de confiança entre as pessoas e as forças de segurança. Assim, e bem, a Agência para os Direitos Fundamentais da União Europeia (FRA) reconheceu e destacou o Plano enquanto boa-prática promissora.⁵

Não obstante a aprovação e consistência de boas políticas públicas, também é importante notar que a visita a Portugal, em 2021, do Grupo de Trabalho de Peritos/as das Nações Unidas sobre Pessoas de Ascendência Africana:

- “ouviu relatos credíveis de violência e maus-tratos com motivação racial, discriminação racial, abuso de autoridade, brutalidade policial frequente e força excessiva utilizada por diferentes entidades policiais, por vezes dissimulada, envolvendo agentes em serviço e fora de serviço, contra pessoas de ascendência africana.
- Os próprios dados do governo corroboraram que os processos disciplinares contra a polícia, por exemplo, resultaram em poucos resultados disciplinares ou sanções reais.
- Algumas pessoas de ascendência africana relataram que as paragens e revistas policiais são uma ocorrência quotidiana, muitas vezes acompanhada de espancamentos e particularmente em áreas designadas como «zonas urbanas sensíveis». As mulheres também relataram terem sido revistadas por agentes do sexo masculino e as vítimas de má conduta policial também relataram retaliação por denunciar ou resistir à má conduta policial, incluindo falsas acusações criminais.”⁶

A formação e investimento na prevenção da radicalização dentro das forças de segurança tem de ser uma constante, tem de ser fruto de um trabalho coeso e integrado com outros organismos públicos e, também, com estruturas representantes de comunidades específicas. Só assim se criam relações de confiança entre cidadãos e cidadãos e as forças de segurança e se humanizam e dignificam os efetivos das próprias forças de segurança.

Aliás, a criação de programas de proximidade junto de comunidades específicas, como o Apoio 65 - Idosos em Segurança⁷ ou o Escola Segura,⁸ tem-se revelado ser de enorme eficácia e colaboração interinstitucional, desde logo entre as duas forças de segurança mas também com outras entidades a nível nacional, o que denota a receptividade social aos mesmos.

⁴ *cf. supra* nota 1, p. 7.

⁵ [Addressing Racism in Policing | European Union Agency for Fundamental Rights \(europa.eu\)](#), p. 27.

⁶ [Statement to the media by the United Nations Working Group of Experts on People of African Descent, on the conclusion of its official visit to Portugal \(29 November-6 December, 2021\) | OHCHR](#)

⁷ [GNR_ProqEsp_idososSeguranca](#)

⁸ [PSP_ProgramaEscolaSegura](#)

Neste sentido, entende o LIVRE, que faria sentido adotar outros programas para dar resposta às necessidades e problemáticas de outras comunidades, promovendo uma verdadeira política de policiamento de proximidade e comunitário.

“O serviço policial que entende que a base do problema é geralmente uma falta de conhecimento mútuo, um serviço policial que é projetado e formado para ouvir as partes, analisar os problemas, propor soluções e avaliar os resultados dessas soluções com a participação da sociedade, é o serviço policial que melhor responderá aos conflitos das sociedades diversas de hoje.”⁹

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do LIVRE, propõe à Assembleia da República que, através do presente Projeto de Resolução, delibere recomendar ao Governo que:

- 1. Assegure a continuidade e atribua verba específica para a elaboração, implementação e avaliação do Plano de Prevenção de Manifestações de Discriminação nas Forças e Serviços de Segurança;**
- 2. Desenvolva, em articulação com os Oficiais de Direitos Humanos da GNR e PSP, organismos públicos e organizações da sociedade civil competentes, programas de policiamento de proximidade para comunidades específicas, incluindo pessoas LGBTI+, migrantes, afrodescendentes ou comunidades ciganas;**
- 3. Desenvolva campanhas de recrutamento para as forças de segurança com o objetivo de atrair candidaturas de pessoas pertencentes a comunidades específicas e de modo a aumentar a diversidade dentro das próprias forças de segurança.**

Assembleia da República, 04 de julho de 2024

A Deputada e os Deputados do LIVRE

**Isabel Mendes Lopes
Jorge Pinto
Paulo Muacho
Rui Tavares**

⁹ <https://rm.coe.int/intercultural-cities-manual-on-community-policing/16809390a5>